



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.094/2026

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO
DO MAGISTÉRIO NO MUNICÍPIO DE
BREJETUBA/ES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei, em 22 de abril de 2026, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.

Art. 1º - Fica concedido o reajuste correspondente a 5,4% sobre o piso salarial do magistério no município de Brejetuba-ES.

Art. 2º - O reajuste incidirá sobre os valores fixados nas tabelas constantes dos anexos da Lei Municipal nº 1.034/2025 que tratam da estrutura remuneratória do magistério público municipal, estabelecidos com base na carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, aplicando-se proporcionalmente às demais cargas horárias dos servidores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

*Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 22 de abril de 2026.*

JAIRO CUNHA
Presidente da câmara

LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª Secretária

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181



SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmubrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003200380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

SUBSTITUI ANEXO I DA LEI Nº 495/2011 – aprovado junto a LEI nº 1.034/2025.

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO – 25 HORAS SEMANAIS

CARREIRA				
CLASSE/NÍVEL	IV	V	VI	VII
Professor “A”	3.042,36	3.346,60	3.681,26	4.049,39
Professor “B”	3.088,00	3.396,80	3.736,48	4.110,13
Professor “P”	3.551,20	3.906,32	4.296,95	4.726,65
Pedagogo/Supervisor Escolar	3.551,20	3.906,32	4.296,95	4.726,65
Auxiliar Maternal	3.042,36	3.346,60	3.681,26	4.049,39

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181



SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmubrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003200380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

SUBSTITUI ANEXO I DA LEI Nº 495/2011 – aprovado junto a LEI nº 1.034/2025.

QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

CARGO	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE CRIADOS/EXTINTOS		
			ANTERIORES	NOVOS CRIADOS (+) EXTINTOS (-)	TOTAL
Professor A	MAPA	IV	94	+ 20	114
Professor B	MAPB	IV	16	+ 06	22
Pedagogo/Supervisor Escolar	MAPP	IV	02	00	02
Auxiliar Maternal	AM	IV	11	+ 03	14
Pedagogo	MAPP	IV	03	+ 05	08

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181



SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmubrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003200380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.